

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**Pedro Henrique Guimarães Bernardes**

**Uberização uma Nova Prática de Informalidade e Precarização  
do Trabalho no Brasil**

**MARIANA/MG**

**2025**

**Pedro Henrique Guimarães Bernardes**

**Uberização uma Nova Prática de Informalidade e Precarização  
do Trabalho no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Universidade Federal de Ouro Preto, como  
requisito parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Dr. André Mourthé de Oliveira

**MARIANA/MG**

**2025**

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

B518u Bernardes, Pedro Henrique Guimaraes.  
Uberização uma Nova Prática de Informalidade e Precarização do Trabalho no Brasil. [manuscrito] / Pedro Henrique Guimaraes Bernardes. - 2025.  
29 f.: il.: gráf..

Orientador: Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira.  
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Ciências Econômicas .

1. Economia compartilhada - Brasil. 2. Economia do mercado - Brasil.  
3. Plataforma aberta da Web. 4. Trabalho informal - Brasil. I. de Oliveira, André Mourthé. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 331.3(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador  
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Pedro Henrique Guimarães Bernardes**

**Uberização uma nova prática de informalidade e precarização do trabalho no Brasil**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Economia

Aprovada em 19 de maio de 2025

### Membros da banca

Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira - Orientador (Universidade Federal de Ouro Preto)  
Prof. Dr. Daniel do Val Cosentino (Universidade Federal de Ouro Preto)  
Prof. Dr. Francisco Horácio Pereira de Oliveira (Universidade Federal de Ouro Preto)

Prof. Dr. André Mourthé de Oliveira, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 19/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mourthe de Oliveira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2025, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0913939** e o código CRC **8992D6CE**.

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, quero expressar minha eterna gratidão ao meu pai e à minha avó, pilares fundamentais da minha vida, que não apenas me proporcionaram esta oportunidade, mas também me apoiaram incondicionalmente em cada passo desta jornada. Sua compreensão diante das minhas falhas e erros foi um farol que me guiou nos momentos mais desafiadores.

Ao meu orientador, André, meu profundo obrigado. Sua paciência, dedicação e confiança foram essenciais para que eu chegasse até aqui, mesmo quando eu mesmo duvidei. Você nunca desistiu de mim, e essa é uma das maiores lições que levo desta experiência.

Por fim, à Universidade Federal de Ouro Preto, instituição que não apenas moldou minha trajetória acadêmica, mas também transformou minha vida pessoal.

## RESUMO

Esta monografia analisa a uberização do trabalho como uma nova prática de informalidade no contexto da economia de plataforma. O estudo parte de uma revisão bibliográfica multidisciplinar e da análise de dados secundários para compreender como o trabalho mediado por aplicativos contribui para a precarização das relações laborais no Brasil. Argumenta-se que a uberização, ao transferir os riscos e custos da atividade econômica ao trabalhador, representa uma intensificação da informalidade estrutural, marcada pela ausência de vínculos empregatícios, pela instabilidade da renda e pela sobreposição de discursos de empreendedorismo e autonomia. O trabalho também investiga os impactos da uberização sobre setores essenciais, como a educação e a saúde pública, demonstrando como esse modelo amplia desigualdades e fragiliza redes de proteção social. Conclui-se que a uberização não é apenas um fenômeno tecnológico, mas um processo de reorganização econômica e social que exige resposta regulatória urgente.

**Palavras Chave:** Uberização; Trabalho informal; Plataformas digitais; Precarização; Economia do trabalho.

## **ABSTRACT**

This monograph analyzes the uberization of labor as a new form of informality within the platform economy. The study is based on a multidisciplinary literature review and secondary data analysis to understand how app-based work contributes to the precarization of labor relations in Brazil. It argues that uberization, by transferring economic risks and costs to workers, intensifies structural informality through the absence of formal contracts, income instability, and the overlapping rhetoric of entrepreneurship and autonomy. The research also examines the impact of uberization on essential sectors such as education and public health, showing how this model exacerbates inequalities and weakens social protection networks. It concludes that uberization is not merely a technological phenomenon, but a broader process of economic and social reorganization that requires urgent regulatory response.

**Keywords:** Uberization; Informal labor; Digital platforms; Precarization; Labor economics.

## **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1</b> - Documentos utilizados como fonte para análise da uberização do trabalho .	13
<b>Tabela 2</b> - Abordagens teóricas sobre a uberização do trabalho .....	16
<b>Tabela 3</b> - Efeitos da uberização sobre educação e saúde pública .....	23

## **LISTA DE FIGURAS**

**Figura 1-** Indicadores de Vulnerabilidade entre Trabalhadores de Aplicativo no Brasil.24

## **Sumário**

<b>1. Introdução</b>	8
1.1 Objetivos	9
<b>2. Estratégia de Análise</b>	11
<b>3. Revisão Bibliográfica Sobre o Contexto Brasileiro</b>	15
<b>4. Resultados do Processo de Uberização</b>	22
<b>5. Considerações Finais</b>	25
<b>6. Referências Bibliográficas</b>	27

# 1. Introdução

A dinâmica do mundo do trabalho tem sido marcada por transformações significativas nas últimas décadas, sobretudo com o avanço das tecnologias digitais e o surgimento de novos modelos de intermediação entre oferta e demanda de serviços. Entre esses modelos, destaca-se a chamada uberização do trabalho, termo que passou a integrar o vocabulário acadêmico, sindical e político a partir da difusão de plataformas como Uber, iFood, Rappi e 99. No entanto, é fundamental ressaltar que a uberização não se restringe à atuação de uma empresa específica, mas sim a um conjunto de práticas organizacionais e tecnológicas que redefinem as formas de contratação, remuneração, controle e identidade do trabalhador.

Como pontua Abílio (2020), a uberização pode ser entendida como um fenômeno que articula “formas de informalização e dispersão da força de trabalho com novas formas de controle, centralização e gestão algorítmica”, resultando em uma “nova arquitetura do trabalho que mistura discursos de autonomia com práticas de precarização” Esse processo não rompe totalmente com a informalidade tradicional, mas a reconfigura de maneira complexa e adaptada às lógicas do capitalismo digital. Nas palavras da autora:

“Em linhas gerais, a uberização é o processo em que o trabalhador informal se vê despojado de direitos, garantias e proteções associados ao trabalho e arca com riscos e custos de sua atividade. O trabalhador uberizado está disponível para o trabalho, mas só é utilizado de acordo com a demanda, consolidando-se então na condição de trabalhador just-in-time [...] também é transferida para ele parte do gerenciamento do trabalho. Distante da figura do empreendedorismo ou da autonomia, trata-se de um autogerenciamento subordinado” (ABÍLIO, 2020, p. 580)

O cenário brasileiro, marcado por desigualdades históricas e por uma estrutura ocupacional heterogênea, apresenta um terreno fértil para a expansão de práticas uberizadas. Como aponta Theodoro (1993), a informalidade no Brasil é um fenômeno estrutural, sustentado por condições como desigualdade social, ausência de regulação abrangente e limitação de oportunidades formais de emprego. O autor destaca:

“A informalidade não é uma anomalia transitória, mas uma forma consolidada de inserção da maioria da força de trabalho em países periféricos, cujas instituições formais não dão conta de absorver todos os trabalhadores” (THEODORO, 1993, p. 116)

A relação entre informalidade e trabalho uberizado, portanto, não é apenas de continuidade histórica, mas de transformação qualitativa. A tecnologia, ao mesmo tempo em que oferece novas ferramentas de organização produtiva, também consolida mecanismos de exploração e controle invisíveis, mediados por algoritmos que monitoram em tempo real os

passos dos trabalhadores. Essa realidade é ilustrada nos estudos empíricos de Moraes et al. (2020), que analisaram a percepção de motoristas de aplicativo em São Paulo e constataram que:

“Apesar da satisfação com a autonomia para organizar seu tempo de trabalho, [os motoristas] gostariam de ter as garantias do emprego formal, além de indenização por acidentes, assaltos e parada para reparos no veículo. Sob o discurso do empreendedorismo e da magia da tecnologia, a uberização intensifica e precariza o trabalho” (MORAES et al., 2020, p. 4)

Nesse sentido, torna-se fundamental compreender o fenômeno da uberização como parte de um novo paradigma de informalidade que se estrutura no interior do capitalismo de plataforma. Como afirma Slee (2017), a retórica da liberdade e da inovação que sustenta o modelo das plataformas esconde o fato de que:

“A principal inovação da economia sob demanda está menos na tecnologia e mais na reconfiguração das responsabilidades e riscos: o trabalhador arca com tudo, enquanto a empresa lucra com quase nada de responsabilidade” (SLEE, 2017, p. 89)

O presente trabalho tem como objetivo analisar a uberização do trabalho como expressão contemporânea da informalidade, enfatizando seus impactos sobre as condições laborais, os vínculos jurídicos e a estrutura econômica do trabalho no Brasil. Parte-se da hipótese de que a uberização constitui uma forma renovada de precarização, na qual o discurso de autonomia encobre uma realidade de intensa exploração, desregulamentação e individualização dos riscos. A justificativa para a escolha do tema reside na sua atualidade e relevância econômica, social e política, sobretudo num contexto de desemprego estrutural, crise da seguridade social e avanço das plataformas digitais como mediadoras da vida urbana.

A metodologia adotada será a revisão bibliográfica e análise documental, com base em autores nacionais e internacionais que discutem trabalho informal, plataformas digitais, economia política do trabalho e regulação. Também serão utilizados dados empíricos extraídos de pesquisas do IBGE, DIEESE e estudos de caso. O trabalho está estruturado em cinco capítulos: o primeiro corresponde à introdução; o segundo discute a estratégia utilizada na construção deste trabalho; o terceiro aprofunda o conceito e os elementos da uberização; o quarto analisa dados empíricos sobre o crescimento das plataformas e seus efeitos no mercado de trabalho; e o quinto traz as considerações finais.

## **1.1 Objetivos**

A cerne deste presente trabalho é analisar a uberização do trabalho como uma nova expressão de informalidade no contexto brasileiro contemporâneo, discutindo seus impactos

econômicos, sociais e legais. Para isso, partimos para objetivos específicos que buscam, conceituar a uberização e seus elementos constitutivos, identificando suas particularidades no cenário atual.

Em seguida, a relação entre esse fenômeno e a informalidade estrutural no Brasil, explorando como ele dialoga com as dinâmicas históricas de precarização do trabalho. Além disso, uma análise sobre as condições de trabalho enfrentadas por motoristas e entregadores, destacando os desafios impostos por essa nova forma de organização produtiva.

E por fim, uma investigação às respostas institucionais e as propostas de regulação que têm surgido para enfrentar os dilemas da uberização, analisando até que ponto elas conseguem garantir direitos e equilibrar as relações entre plataformas e trabalhadores.

## 2. Estratégia de Análise

A metodologia adotada neste trabalho ancora-se em uma abordagem qualitativa de base crítica, com ênfase na análise bibliográfica e documental. Tal escolha justifica-se pelo objetivo de compreender a uberização como fenômeno complexo e multidimensional, que exige uma leitura articulada entre economia política, sociologia do trabalho, teoria crítica da tecnologia e análise institucional. Trata-se, portanto, de um estudo de natureza teórico-reflexiva, voltado à compreensão das transformações contemporâneas no mundo do trabalho e de suas implicações para o campo das Ciências Econômicas. A pesquisa parte do entendimento de que as formas atuais de informalidade não podem ser interpretadas apenas a partir de indicadores estatísticos ou categorias jurídicas formais, mas exigem a consideração dos modos de vida, das relações sociais e dos dispositivos tecnológicos que estruturam as novas formas de subordinação laboral.

O delineamento da pesquisa consiste em uma revisão bibliográfica crítica, sustentada por autores nacionais e internacionais que têm se dedicado ao estudo da informalidade, da plataformização e da precarização do trabalho. Entre os principais nomes mobilizados estão Ludmila Abílio, Tom Slee, Ricardo Antunes, David Harvey, De Stefano, Shoshana Zuboff, entre outros, além de referenciais clássicos como Karl Marx e Michel Foucault, que fornecem as bases teóricas para pensar os mecanismos de exploração e controle no capitalismo contemporâneo. Foram consultadas também pesquisas empíricas recentes, como as realizadas pelo IBGE, DIEESE, IPEA e institutos independentes, que trazem dados atualizados sobre o perfil dos trabalhadores de plataformas digitais no Brasil, suas condições de trabalho e perspectivas de regulação. A escolha dessas fontes visa garantir a diversidade e a profundidade da análise, aliando teoria, evidência empírica e contexto histórico.

Adicionalmente, foi realizada uma análise documental de legislações relevantes, como a Reforma Trabalhista de 2017 e projetos de lei em trâmite sobre o trabalho por plataformas, além de decisões judiciais envolvendo o reconhecimento (ou a negação) de vínculo empregatício entre motoristas e empresas de aplicativo. Esses documentos foram analisados à luz da literatura crítica, buscando identificar os conflitos normativos e as lacunas legais que permitem a consolidação da uberização como uma prática socialmente aceita, mas juridicamente indefinida. O recorte temporal da pesquisa abrange principalmente o período de 2017 a 2024, por considerar que nesse intervalo ocorreram as principais transformações legais

e institucionais relacionadas à questão. O método de análise adotado é de natureza interpretativa e crítica, partindo do pressuposto de que os dados e textos analisados não são neutros, mas atravessados por disputas de sentido, interesses econômicos e lógicas de poder.

A construção da presente monografia fundamenta-se em um conjunto diversificado e qualificado de fontes bibliográficas, documentais e empíricas que abordam, de forma interdisciplinar, a temática da uberização do trabalho. Dada a complexidade do objeto de estudo — que envolve aspectos econômicos, jurídicos, sociais e tecnológicos —, optou-se pela utilização de autores e estudos que dialogam com diferentes campos do saber, assegurando uma abordagem crítica e abrangente sobre o tema.

Foram utilizados, prioritariamente, artigos científicos publicados em periódicos revisados por pares, monografias de graduação, relatórios de pesquisa, documentos jurídicos e fontes institucionais. Essa variedade de materiais permitiu não apenas o embasamento teórico necessário para a delimitação dos conceitos centrais, mas também o levantamento de dados empíricos sobre a realidade dos trabalhadores envolvidos nas plataformas digitais.

Destaca-se a produção da pesquisadora Ludmila Costhek Abílio, referência nacional no estudo da informalização do trabalho e da plataformização no Brasil. Seus artigos analisam o processo de uberização como uma nova forma de controle do trabalho por meio do gerenciamento algorítmico, e propõem o conceito de "autogerenciamento subordinado" para caracterizar a condição paradoxal dos trabalhadores de aplicativos. Essa abordagem é particularmente útil para a presente análise, pois problematiza a suposta autonomia desses trabalhadores, frequentemente apresentada como vantagem competitiva das plataformas digitais

Também foi considerada a monografia de Abrantes e Magalhães (2020), apresentada ao curso de Direito da UNIPAC, que articula os impactos da reforma trabalhista de 2017 com a precarização das relações laborais nas plataformas digitais. Essa fonte permitiu compreender como o arcabouço jurídico brasileiro ainda é insuficiente para regular as novas formas de trabalho intermediadas por tecnologia, apontando para a necessidade de reformas regulatórias que garantam proteção mínima aos trabalhadores

Outro aporte relevante provém do estudo empírico realizado por Moraes *et al* (2020), que investigou a percepção de motoristas de aplicativos na cidade de São Paulo. A pesquisa, de natureza quantitativa, utilizou a técnica de survey com aplicação de questionário estruturado a 100 motoristas, o que proporcionou dados concretos sobre as condições de trabalho, renda, riscos e percepção de autonomia desses trabalhadores. Essa abordagem foi essencial para sustentar a hipótese da monografia de que a uberização configura uma nova expressão da

informalidade, com impactos diretos sobre a renda e a segurança social

Além das fontes acadêmicas, a presente monografia se apoiou em documentos legais e normativos, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente no que se refere às modificações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), e em julgados recentes do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e tribunais regionais, os quais refletem a controvérsia jurídica sobre a existência ou não de vínculo empregatício entre trabalhadores e plataformas.

Para sistematizar e apresentar de forma clara os materiais utilizados, elaborou-se o quadro a seguir, que resume os principais documentos e autores utilizados no desenvolvimento deste trabalho:

**Tabela 1** - Documentos utilizados como fonte para análise da uberização do trabalho

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Título</b>	<b>Autoria/Instituição</b>	<b>Ano</b>	<b>Observações</b>
Monografia	<i>A Uberização do Trabalho</i>	Déborah S. G. Abrantes; Edwina B. C. Magalhães (UNIPAC)	2020	Análise jurídica da uberização e impactos da Reforma Trabalhista
Artigo Científico	<i>Uberização e Plataformização do Trabalho no Brasil</i>	Abílio, Amorim & Grohmann (Sociologias - UFRGS)	2021	Reflexão crítica sobre informalização e capitalismo de plataforma
Artigo Científico	<i>Uberização: do empreendedorismo ao autogerenciamento subordinado</i>	Ludmila C. Abílio (Psicoperspectivas)	2019	Estudo empírico sobre motofretistas e o discurso da autonomia
Artigo Científico	<i>Uberização e Juventude Periférica</i>	Ludmila C. Abílio (Novos Estudos CEBRAP)	2020	Relações entre juventude negra e informalidade via plataformas
Relatório de Pesquisa	<i>Uberização do Trabalho: Percepção dos Motoristas em SP</i>	Moraes, Oliveira e Accorsi (RBEG)	2020	Survey com 100 motoristas de aplicativo em São Paulo
Legislação	CLT e Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista)	Governo Federal	2017	Base normativa para análise da relação jurídica entre plataformas e trabalhadores

O uso de fontes diversas e confiáveis foi fundamental para garantir a consistência e a originalidade do trabalho, além de assegurar que a pesquisa esteja alinhada com os padrões acadêmicos exigidos pelo curso de Ciências Econômicas. A multiplicidade de olhares — jurídico, sociológico, econômico e empírico — permitiu compreender a uberização não apenas como um fenômeno econômico, mas como um processo estrutural de reorganização do trabalho, com implicações diretas para a formulação de políticas públicas, direitos sociais e dinâmicas de mercado.

### 3. Revisão Bibliográfica Sobre o Contexto Brasileiro

A discussão bibliográfica sobre a uberização do trabalho exige uma abordagem crítica e interdisciplinar, uma vez que o fenômeno não se restringe a uma transformação setorial, mas reconfigura de maneira profunda as formas de inserção no mercado de trabalho, as relações contratuais e a própria organização da produção no capitalismo contemporâneo.

Conforme aponta Antunes (2018), o avanço da economia de plataforma representa uma nova etapa da precarização do trabalho, intensificada a partir das reformas neoliberais, da flexibilização das normas trabalhistas e da crescente centralidade das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Nesse contexto, a uberização emerge como um mecanismo de "expropriação da proteção", deslocando o ônus do trabalho — riscos, custos e responsabilidades — para o próprio trabalhador, enquanto a empresa-plataforma mantém controle sobre a produtividade sem assumir obrigações formais

Abílio (2019; 2020) tem sido uma das principais estudiosas do tema no Brasil. Em suas pesquisas, ela define a uberização como uma forma de gestão algorítmica do trabalho, que combina discurso de autonomia com práticas de subordinação invisibilizadas. A autora propõe o conceito de autogerenciamento subordinado, no qual o trabalhador aparentemente possui liberdade para gerir sua jornada, mas está subordinado às exigências e padrões definidos pela lógica da plataforma. Esse modelo, segundo Abílio, acentua a informalização estrutural da força de trabalho, especialmente entre jovens, negros e moradores de periferias urbanas

“A ‘uberização’ (...) refere-se a um novo estágio da exploração do trabalho, que traz mudanças qualitativas ao estatuto do trabalhador, à configuração das empresas, assim como às formas de controle, gerenciamento e expropriação do trabalho. Trata-se de um novo passo nas terceirizações, que, entretanto, ao mesmo tempo que se complementa também pode concorrer com o modelo anterior das redes de subcontratações” (ABÍLIO, 2020, p. 45)

Do ponto de vista econômico, a uberização pode ser compreendida como parte de um movimento mais amplo de desregulamentação e reestruturação produtiva, iniciado a partir da crise do fordismo e do surgimento da chamada acumulação flexível, conforme teorizado por Harvey (1994). Nesse novo paradigma, o trabalho se torna mais fragmentado, volátil e informal, sendo articulado por redes digitais que capturam valor através de mecanismos de mediação, mas sem estabelecer vínculos trabalhistas tradicionais.

Estudos empíricos, como o realizado por Moraes *et al* (2020) com motoristas de aplicativo em São Paulo, demonstram que, embora esses trabalhadores valorizem a autonomia

de horários, há uma insatisfação generalizada quanto à ausência de proteção social, à instabilidade da renda e ao aumento dos custos operacionais. A pesquisa mostra que muitos motoristas ingressam na atividade por necessidade, como forma de driblar o desemprego, e que poucos conseguem manter-se exclusivamente por meio dessa ocupação sem enfrentar sobrecarga ou insegurança financeira.

Outro ponto central debatido na literatura é o impacto da Reforma Trabalhista de 2017 na consolidação da uberização no Brasil. A introdução do artigo 442-B na CLT, que reconhece o autônomo contínuo e exclusivo como não-empregado, abriu brechas legais para a proliferação de contratos atípicos, como o do trabalhador de aplicativo.

A seguir apresenta-se um quadro comparativo com os principais autores e conceitos trabalhados neste capítulo, o que contribui para sistematizar os aportes teóricos utilizados na análise.

**Tabela 2** - Abordagens teóricas sobre a uberização do trabalho

<b>Autor(a)</b>	<b>Contribuição Principal</b>	<b>Conceitos-Chave</b>
Ludmila Abílio	Uberização como forma de gestão algorítmica; crítica ao discurso de empreendedorismo.	Autogerenciamento subordinado, trabalhador just-in-time
Ricardo Antunes	Precarização no capitalismo de plataforma; novas formas de exploração	Nova morfologia do trabalho, informalidade estrutural
David Harvey	Reestruturação produtiva no pós-fordismo e ascensão da acumulação flexível.	Flexibilização, neoliberalismo, capital fictício
Tom Slee	Crítica à economia do compartilhamento e à externalização de custos pelas plataformas.	Riscos transferidos ao trabalhador, falsa autonomia

Moraes, Oliveira e Accorsi	Pesquisa empírica com motoristas de app; percepção de informalidade e insegurança.	Ausência de garantias, insatisfação com instabilidade.
<b>Autor(a)</b>	<b>Contribuição Principal</b>	<b>Conceitos-Chave</b>
Dujarier e CEBRAP	Perda da identidade profissional e infantilização de ocupações.	Trabalhador amador, juventude periférica

A bibliografia consultada permite afirmar que a uberização constitui um fenômeno complexo, marcado por múltiplas dimensões de informalidade, precarização e desresponsabilização institucional. Ao mesmo tempo em que se apoia em inovações tecnológicas, ela resgata e intensifica padrões históricos de exploração, agora mediados por algoritmos e pela retórica da autonomia.

Ao considerar a informalidade como parte constitutiva do mercado de trabalho brasileiro, torna-se necessário compreender que a uberização representa uma inflexão qualitativa nesse processo. O que antes era marcado pela ausência de contratos escritos, jornadas imprevisíveis e baixa regulação estatal, hoje se apresenta mediado por plataformas tecnológicas que exercem controle remoto sobre a atividade laboral. Essa mutação torna a informalidade mais sofisticada e, ao mesmo tempo, mais invisível, pois se apresenta sob a fachada da inovação e da liberdade de escolha.

Nesse contexto, Antunes (2018) adverte que a uberização não pode ser analisada isoladamente, mas como parte de um processo mais amplo de reestruturação produtiva, iniciado ainda nas últimas décadas do século XX, com a hegemonia do neoliberalismo. O autor observa que:

“O processo de precarização do trabalho está intimamente ligado ao avanço do capital financeiro e à flexibilização das formas de contratação. A terceirização, a informalidade e, mais recentemente, a uberização, são expressões dessa nova morfologia do trabalho no capitalismo contemporâneo” (ANTUNES, 2018, p. 45).

O desmonte da legislação trabalhista e a ausência de regulação sobre as plataformas digitais contribuem para consolidar esse cenário. A Reforma Trabalhista de 2017, por exemplo, ao introduzir o artigo 442-B na CLT, possibilitou a formalização do trabalho autônomo

contínuo, afastando a presunção de vínculo empregatício mesmo quando há subordinação disfarçada, como é o caso típico dos motoristas e entregadores de aplicativos. Essa medida, longe de proteger os trabalhadores, consolidou uma brecha legal que legitima a precarização estrutural do trabalho mediado por tecnologia

De acordo com dados do IBGE (2023), estima-se que 38,9 milhões de brasileiros estejam em ocupações informais. Desses, uma parte crescente está inserida no chamado “setor das plataformas”, caracterizado por contratos atípicos, ausência de proteção social e instabilidade na renda. Para Abílio (2021), a plataformização do trabalho introduz uma lógica de gestão baseada na dispersão dos vínculos e na concentração do controle:

“As plataformas funcionam como dispositivos de gestão algorítmica de uma multidão de trabalhadores que são tratados como autônomos, mas são monitorados, avaliados e descartados de forma massiva. Essa arquitetura do controle permite que as empresas se eximam de qualquer responsabilidade social, ao mesmo tempo em que capturam valor da mobilização permanente da força de trabalho” (ABÍLIO et al., 2021, p. 30)

Além disso, a uberização intensifica a individualização da responsabilidade econômica. O trabalhador é responsabilizado por custos como combustível, manutenção do veículo, equipamento de trabalho, alimentação e saúde, enquanto a empresa plataforma retém o lucro e transfere todos os riscos para a base da pirâmide laboral. Essa forma de exploração, embora travestida de “parceria”, remete a antigas formas de subordinação, nas quais o trabalhador está preso a uma lógica de sobrevivência contínua, com poucas chances de ascensão social.

Nesse sentido, a tese da “autonomia” defendida pelas plataformas é fortemente contestada por pesquisas empíricas. Em uma análise com 100 motoristas de aplicativo em São Paulo, Moraes *et al.* (2020) constataram que 78% dos entrevistados prefeririam ter vínculo formal de emprego com garantias legais, mesmo que isso implicasse menos “liberdade” no horário de trabalho. A maioria também relatou trabalhar mais de 10 horas por dia, sem descanso semanal ou férias, indicando uma sobrecarga física e mental que contradiz a narrativa da flexibilidade

Outro ponto importante é a dimensão racial e territorial da uberização. Estudos recentes mostram que trabalhadores negros e moradores de periferias urbanas compõem a maioria dos entregadores por aplicativos, em especial no setor de bikeboys e motoboys (Abílio, 2020). Esses sujeitos, historicamente marginalizados do emprego formal, agora são absorvidos por um novo regime de informalidade tecnológica, que explora justamente sua vulnerabilidade como diferencial competitivo. Como explica a autora:

“A precariedade da vida nas periferias urbanas torna-se recurso explorável pelas plataformas. A ausência de alternativas, o desemprego estrutural e a informalidade

crônica são convertidos em disponibilidade para o trabalho a qualquer hora, em qualquer lugar, sem direitos e com riscos totalmente individualizados” (ABÍLIO, 2020, p. 582)

A complexidade do fenômeno também exige atenção às transformações nos modos de subjetivação do trabalhador. Não se trata apenas de um novo regime contratual, mas de uma nova lógica de reconhecimento social. A identidade do trabalhador como empreendedor de si é constantemente reforçada pelas plataformas, como forma de afastar reivindicações coletivas e legitimar a precarização sob a roupagem da liberdade individual. Essa ideologia, embora sedutora, aprofunda a fragmentação da classe trabalhadora e dificulta a construção de resistências coletivas e sindicais.

Contudo, vale destacar que a resistência tem se articulado, ainda que de forma embrionária. Movimentos como o dos Entregadores Antifascistas e paralisações organizadas via redes sociais demonstram que os trabalhadores uberizados não estão inertes. Há uma crescente mobilização por reconhecimento de vínculo empregatício, garantia de direitos e regulamentação estatal das plataformas. Esses processos, embora ainda desiguais, revelam a centralidade política que o tema da uberização tem assumido no debate público brasileiro.

A emergência da uberização, portanto, deve ser compreendida como parte de um processo histórico mais amplo de transformação das formas de controle e subordinação da força de trabalho. Como argumenta Dejours (1999), vivemos um momento em que o sofrimento psíquico no trabalho é agravado por formas de gestão que deslocam a responsabilidade dos coletivos para o indivíduo, levando-o a internalizar o fracasso como culpa pessoal. No caso dos trabalhadores de aplicativo, essa lógica se expressa na ideia de que não conseguir bater metas ou gerar renda suficiente decorre de falta de esforço, e não das condições estruturais de exploração.

Zuboff (2018), ao analisar o capitalismo de vigilância, amplia essa compreensão ao demonstrar que as plataformas digitais não apenas organizam o trabalho, mas também capturam dados pessoais dos trabalhadores e consumidores como parte essencial do seu modelo de negócios. No caso da Uber, por exemplo, cada corrida realizada gera uma quantidade enorme de dados sobre trajetos, comportamento do motorista, horário de trabalho, aceitação de corridas e avaliações de clientes. Esses dados alimentam algoritmos que, por sua vez, passam a orientar e avaliar os trabalhadores de forma automática, contínua e opaca.

Essa lógica de controle automatizado, que Abílio (2019) define como "gerenciamento algorítmico", substitui a figura do gerente tradicional por sistemas impessoais de avaliação de desempenho que operam 24 horas por dia. Como resultado, o trabalhador uberizado é permanentemente avaliado por critérios que ele não compreende totalmente, sem qualquer

possibilidade de contestação direta. Como observam Rosenblat e Stark (2016), os algoritmos das plataformas configuram verdadeiros sistemas de “falsa autonomia”, em que os trabalhadores “escolhem” livremente as condições de um contrato que não podem renegociar.

A inserção dessas formas de trabalho em economias periféricas, como a brasileira, agrava ainda mais seus efeitos negativos. Isso porque, como mostram Quijano (2005) e Oliveira (2003), as estruturas sociais do Sul Global são historicamente marcadas por desigualdades profundas, informalidade estrutural e um Estado que atua de forma seletiva e limitada. Nesse cenário, a plataformização do trabalho opera como um novo tipo de colonialismo econômico, que extrai valor das periferias urbanas e transfere lucros para grandes corporações transnacionais, geralmente sediadas no Norte global.

Essa crítica se articula com a noção de extrativismo de dados, que segundo Couldry e Mejias (2019), define uma nova etapa do capitalismo, marcada pela coleta e exploração massiva de dados pessoais como recurso econômico. O trabalhador uberizado, ao mesmo tempo em que produz valor com sua força de trabalho, também alimenta sistemas de inteligência artificial com seus dados comportamentais, sem qualquer compensação adicional. Isso representa uma dupla exploração: física e informacional.

A desproteção legal que marca o trabalho uberizado também é sintoma da crise do Direito do Trabalho tradicional. As categorias de “empregado” e “autônomo”, que durante décadas estruturaram a regulação das relações laborais, mostram-se insuficientes diante das novas formas de contratação mediadas por aplicativos. Como destaca Abílio (2020), a parassubordinação — zona cinzenta entre autonomia e subordinação — tem se tornado a regra, e não a exceção. Ainda segundo a autora:

“A nova informalidade do trabalho não está mais à margem, mas sim no centro da reorganização produtiva contemporânea. O trabalhador uberizado opera como figura paradigmática desse processo, articulando a informalidade estrutural com a tecnologia de ponta, a ausência de direitos com a centralização do controle” (ABÍLIO, 2020, p. 42)

A análise da jurisprudência nacional também evidencia a instabilidade jurídica em torno da questão. Diversos tribunais do trabalho, ao se depararem com ações judiciais movidas por motoristas e entregadores de aplicativos, ora reconhecem vínculo empregatício, ora negam, utilizando como fundamento a ausência de subordinação direta ou a liberdade de horário. No entanto, como argumenta De Stefano (2016), essa interpretação ignora que a subordinação, hoje, pode se manifestar de formas mais sutis e sofisticadas, como o ranqueamento de desempenho, as penalidades automatizadas e o bloqueio de contas sem justificativa.

Por essa razão, cresce entre pesquisadores do campo jurídico e econômico a demanda

por uma nova regulação do trabalho mediado por plataformas, que leve em conta suas especificidades e proteja os trabalhadores da precarização extrema. Experiências internacionais, como as decisões do Reino Unido e da Espanha que reconheceram vínculo empregatício entre plataformas e motoristas, mostram que é possível avançar na construção de novos marcos legais. No Brasil, contudo, o debate ainda é incipiente e enfrenta resistência de setores empresariais e governamentais.

Diante de todos esses elementos, torna-se evidente que a uberização do trabalho é um fenômeno multifacetado, que ultrapassa os limites do setor de transporte e entrega, impactando a organização do trabalho como um todo. Sua análise exige uma abordagem interdisciplinar, que articule economia política, sociologia do trabalho, ciência jurídica e estudos críticos da tecnologia.

Este trabalho, portanto, propõe-se a analisar criticamente a uberização como nova prática de trabalho informal, a partir de uma perspectiva que considere sua inserção nas dinâmicas históricas do capitalismo, seus efeitos sobre os trabalhadores e os desafios que impõe à regulação estatal. O tema é urgente, pois envolve milhões de pessoas que, diariamente, estão submetidas a formas de exploração invisibilizadas sob a retórica da inovação, da autonomia e da eficiência tecnológica.

## 4. Resultados do Processo de Uberização

A partir da análise bibliográfica e da sistematização de dados secundários, observa-se que a uberização do trabalho impacta diretamente áreas essenciais da vida do trabalhador, como a educação e a saúde. Esses efeitos não são meramente colaterais, mas estruturais, já que decorrem da precariedade dos vínculos laborais e da ausência de garantias institucionais. Nesta seção, discutem-se os principais resultados identificados, com ênfase nos desdobramentos da informalidade uberizada sobre o acesso à educação e sobre a saúde física e mental dos trabalhadores.

A instabilidade característica do trabalho por plataformas digitais interfere diretamente na trajetória educacional dos trabalhadores. O perfil dos uberizados — em sua maioria jovens, oriundos de camadas populares, sem emprego formal e com baixa renda per capita — tende a coincidir com grupos que enfrentam obstáculos históricos no acesso e na permanência em instituições de ensino.

Segundo dados do IBGE (2022), entre os jovens de 18 a 24 anos que trabalham em aplicativos, mais de 60% não estão matriculados em cursos de nível superior. Em muitos casos, a jornada extensa e a imprevisibilidade dos ganhos inviabilizam a continuidade dos estudos. Como observa Abílio (2020), o trabalhador just-in-time precisa estar sempre disponível, inclusive nos horários tipicamente reservados ao estudo, o que compromete a regularidade escolar e o rendimento acadêmico

Essa condição é agravada pelo fato de que o trabalho uberizado, por não demandar escolaridade formal para o ingresso, se torna uma alternativa de sobrevivência imediata, afastando o trabalhador da construção de uma trajetória de longo prazo. Tal dinâmica reforça o ciclo da informalidade, pois o afastamento da educação formal reduz as chances de inserção em ocupações mais qualificadas e protegidas, reproduzindo a vulnerabilidade intergeracional.

Ademais, a ausência de direitos trabalhistas como férias remuneradas ou acesso a programas de qualificação profissional dificulta o planejamento e o investimento em formação continuada. Na prática, o trabalhador é compelido a trocar horas de estudo por horas de corrida ou entrega, consolidando uma lógica de sobrevivência imediata em detrimento do desenvolvimento pessoal e profissional.

Outro efeito estrutural da uberização recai sobre a saúde dos trabalhadores e, por consequência, sobre o sistema público de saúde. A jornada prolongada, a ausência de cobertura previdenciária e a constante exposição a riscos (assaltos, acidentes, estresse, fadiga física e

mental) configuram um cenário de alto desgaste físico e psicológico.

De acordo com estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz, 2021), motoristas e entregadores de aplicativo apresentam altos índices de ansiedade, depressão, distúrbios do sono e dores osteomusculares. A inexistência de vínculo empregatício formal significa que esses trabalhadores, mesmo acometidos por doenças ocupacionais, não têm acesso a benefícios como auxílio-doença, reabilitação ou aposentadoria por invalidez.

Além disso, em caso de acidente, os custos com tratamento médico recaem exclusivamente sobre o trabalhador ou sobre o sistema público de saúde. Segundo pesquisa do Instituto Polis (2020), mais de 80% dos entregadores atendidos em hospitais públicos após acidentes de trânsito estavam em atividade por aplicativo no momento do ocorrido, e nenhum deles possuía seguro pago pelas plataformas.

A pandemia de Covid-19 intensificou esse cenário. Como apontado por Abílio (2020), os trabalhadores de aplicativo foram considerados “essenciais”, mas não receberam proteção equivalente a essa classificação. Muitos continuaram operando em condições de alto risco, sem acesso a equipamentos de proteção individual (EPIs), testagem regular ou remuneração por afastamento.

Tal realidade demonstra que a uberização, ao transferir integralmente a responsabilidade pelo bem-estar ao próprio trabalhador, sobrecarrega o sistema de saúde pública com demandas que seriam, em parte, responsabilidade das empresas contratantes se o vínculo empregatício fosse reconhecido.

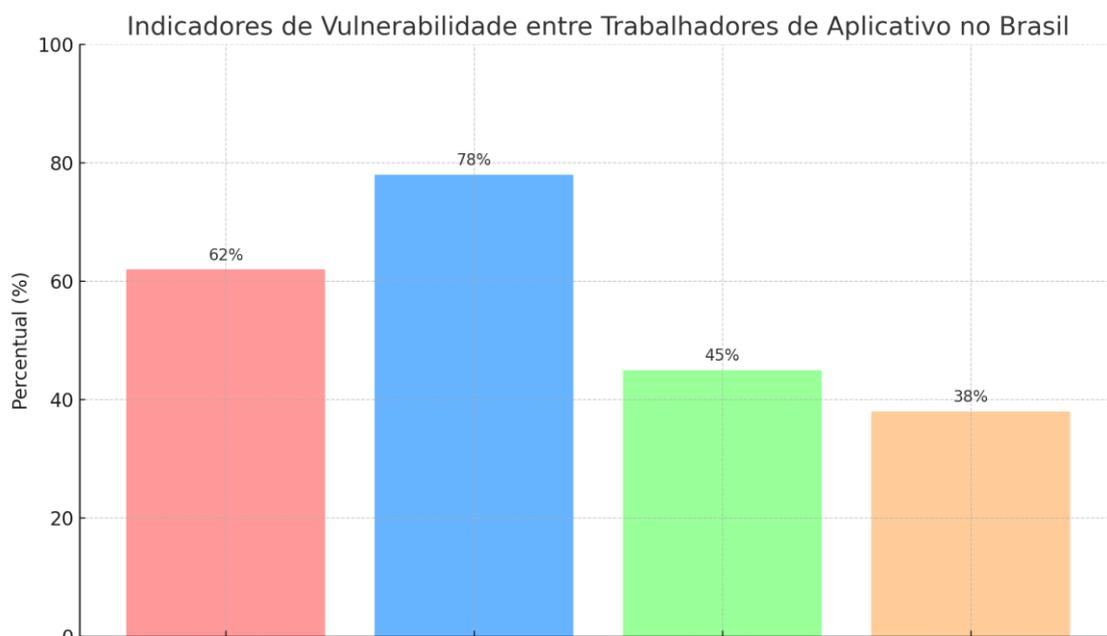
Esses impactos sobre a educação e a saúde evidenciam que a uberização não é apenas uma transformação no modo de trabalhar, mas um processo que precariza dimensões fundamentais da cidadania. A seguir, na conclusão, serão retomadas as principais reflexões do trabalho, com sugestões para políticas públicas e caminhos possíveis para enfrentamento da informalidade tecnológica.

**Tabela 3** - Efeitos da uberização sobre educação e saúde pública

<b>Dimensão</b>	<b>Impactos Identificados</b>
Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Abandono escolar por necessidade de renda</li><li>- Jornada imprevisível inviabiliza estudos</li><li>- Falta de incentivo à qualificação</li></ul>
Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento de doenças mentais e físicas</li><li>- Sem cobertura previdenciária ou seguro</li></ul>

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base em Abílio (2019; 2020), Fiocruz (2021), Instituto Polis (2020) e IBGE (2022).

**Figura 1-** Indicadores de Vulnerabilidade entre Trabalhadores de Aplicativo no Brasil



O gráfico apresenta estimativas baseadas em levantamentos do IBGE, Fiocruz e Instituto Polis.

Os dados mostram que:

- **62%** dos trabalhadores de aplicativo não concluíram o ensino superior;
- **78%** não contribuem regularmente para a Previdência Social;
- **45%** apresentam distúrbios mentais relacionados ao trabalho;
- **38%** já sofreram acidentes em serviço, geralmente sem cobertura de seguro.

**Fonte:** Dados adaptados de FIOCRUZ (2021), IBGE (2022) e Instituto Polis (2020).

## 5. Considerações Finais

A presente monografia teve como objetivo analisar a uberização do trabalho como uma nova prática de informalidade no contexto do capitalismo de plataforma. A partir da revisão bibliográfica e do levantamento de dados empíricos, foi possível compreender que a uberização não representa apenas uma inovação tecnológica ou uma resposta ao desemprego, mas uma reconfiguração profunda das relações de trabalho, marcada pela informalização, precarização e transferência de responsabilidades ao trabalhador.

Constatou-se que a lógica do trabalho mediado por plataformas digitais fundamenta-se em três pilares centrais: a ausência de vínculo empregatício formal, o discurso da autonomia empreendedora e o controle algorítmico da produtividade. Esses elementos combinados resultam na condição do trabalhador "autogerente subordinado", que opera sob a ilusão de liberdade enquanto se submete a regras rígidas impostas por sistemas automatizados de ranqueamento, avaliação e distribuição de tarefas.

A análise revelou também que os efeitos da uberização extrapolam o campo econômico e impactam diretamente áreas essenciais como a educação e a saúde pública. A exigência de disponibilidade constante, a imprevisibilidade de renda e a falta de direitos trabalhistas dificultam a permanência dos trabalhadores em cursos de formação, comprometendo sua mobilidade social e perpetuando ciclos de pobreza e exclusão. Simultaneamente, as jornadas extensas e a exposição a riscos sem proteção previdenciária ou seguro de vida agravam o quadro de adoecimento físico e mental dos trabalhadores, sobrecarregando o sistema público de saúde.

No plano institucional, verificou-se que a atual legislação brasileira, mesmo após a Reforma Trabalhista de 2017, não oferece resposta adequada às novas configurações do trabalho digital. A ausência de regulamentação específica para os trabalhadores de plataforma favorece a exploração laboral e fragiliza a proteção social, tornando urgente a criação de um novo marco regulatório que reconheça os direitos e deveres das partes envolvidas.

Por fim, destaca-se que a uberização do trabalho é expressão de um modelo econômico mais amplo, baseado na flexibilização das normas, na maximização do lucro e na desresponsabilização das empresas perante seus trabalhadores. Em resposta a esse cenário, é necessário repensar políticas públicas voltadas à formalização do trabalho, à valorização da qualificação profissional e à inclusão dos trabalhadores de aplicativo em sistemas de seguridade social.

Este trabalho buscou contribuir para o debate acadêmico sobre as transformações no mundo do trabalho, oferecendo uma leitura crítica da informalidade contemporânea sob a ótica

das Ciências Econômicas. Espera-se que os resultados aqui apresentados sirvam como base para pesquisas futuras e para o desenvolvimento de estratégias que promovam relações laborais mais justas, sustentáveis e humanizadas no Brasil.

## 6. Referências Bibliográficas

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, Santiago, v. 18, n. 3, 2019. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue3-fulltext-1674>. Acesso em: 02/2025

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização e juventude periférica: desigualdades, autogerenciamento e novas formas de controle do trabalho. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 579–597, set./dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25091/s01013300202000030008>. Acesso em: 02/2025

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 23, n. 57, p. 26–56, mai./ago. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-116484>. Acesso em: 02/2025

ABRANTES, Déborah S. G.; MAGALHÃES, Edwina B. C. *A uberização do trabalho*. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, Barbacena, 2020.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm). Acesso em: 04/2025

CACCIAMALI, Maria Cristina. O setor informal urbano: sua caracterização e o debate teórico. *Revista de Economia Política*, v. 14, n. 3, p. 114–125, 1994. Disponível em: <https://centrodeeconomiapolitica.org.br/repojs/index.php/jornal/article/view/955>. Acesso em: 12/2024

DUJARIER, Marie-Anne. *Le travail du consommateur: de McDo à eBay: comment nous coproduisons ce que nous consommons*. Paris: La Découverte, 2008.

FIOCRUZ. *Condições de trabalho de entregadores por aplicativos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2021. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/48412>. Acesso em: 04/2025

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. 23. ed. São Paulo: Loyola, 1994.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua: Educação 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9173-pnad-continua.html>. Acesso em: 02/2025

INSTITUTO POLIS. *Impactos da pandemia no trabalho dos entregadores de aplicativo*. São Paulo: Instituto Polis, 2020. Disponível em: <https://polis.org.br/publicacoes/entregadores-app-pandemia/>. Acesso em: 03/2025.

MERCINI, Matheus A. G. *Direitos sociais em Minas Gerais (1891–1898)*. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto, 2022.

MORAES, Rodrigo Bombonati de Souza; OLIVEIRA, Marco Antonio Gonsales de; ACCORSI, André. Uberização do trabalho: a percepção dos motoristas de transporte particular por aplicativo. *Revista Brasileira de Estudos Organizacionais*, v. 7, n. 2, p. 157–180, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rbeg/article/view/216-1144>. Acesso em: 02/2025

SLEE, Tom. *Uberização: a verdade por trás da economia do compartilhamento*. São Paulo: Elefante, 2017.

THEODORO, Mário. *A informalidade no Brasil: uma análise crítica*. Brasília: IPEA, 1993. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5677>. Acesso em: 12/2024